

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Campus da UNIR de Ji-Paraná
Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI)

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/POLO JI-PARANÁ (POLO 5) - Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL
PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA 2023
POLO 5/UNIR**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da SBF da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 5/UNIR.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 5/UNIR, o Edital MNPEF/SBF Nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital. O Edital Nacional encontra-se na página oficial do MNPEF: www.sbfisica.org.br/mnpef.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão preferencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado indicados no Anexo II do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR será executado por uma Comissão de Seleção do Polo descrita no Anexo V desse Edital e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 5/UNIR está disponível em:

<http://www.mnpef.unir.br>

e a página do MNPEF nacional está disponível em

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

1.7. A Secretaria dos Mestrados do Campus da UNIR de Ji-Paraná que inclui a secretaria do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no endereço:

UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia
Secretaria dos Mestrados
Piso superior do bloco administrativo
Campus da UNIR de Ji-Paraná

Rua Rio Amazonas, 351 - Jardim dos Migrantes
CEP: 76900-726 - Ji-Paraná – Rondônia
Tel.: (69) 34167952

1.8. A correspondência eletrônica dirigida ao Polo 5/UNIR/MNPEF relativa a este processo seletivo deve ser endereçada somente para o email: mnpef.jipa.selecao@gmail.com.

1.9. Os horários estabelecidos nesse Edital seguirão o fuso horário de Brasília.

1.10. A versão inicial do presente Edital Complementar foi aprovada pelo Conselho deste Polo na reunião realizada no dia 18 de agosto de 2022. As alterações realizadas posteriormente pela Coordenação desse Polo foram feitas devido às exigências posteriores de alterações por parte do Programa MNPEF e por parte da CAPES.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 5/UNIR na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o prazo disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias digitais que deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- e) Ficha informativa para avaliação da banca examinadora em anexo a este Edital (Anexo IV deste Edital).

2.2.1. A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo, bem como comprovar estar em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental como exige o item 2.8.1 do Edital Nacional.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzido para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **7 (sete) vagas** no polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e da Resolução nº 561/CONSEA/2018, de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre as Políticas Afirmativas na Pós-Graduação, no âmbito da UNIR, do total de **7 (sete) vagas** oferecidas, **2 (duas)** delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais **5 (cinco) vagas** serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef.jipa.selecao@gmail.com, devidamente preenchida e assinada, até o dia 14/10/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

3.4. Os candidatos serão classificados para a segunda etapa conforme estabelece o item 4.8 e seus subitens do Edital Nacional MNPEF/SBF formando uma única lista contendo os candidatos às vagas de ampla concorrência e os candidatos às vagas de ações afirmativas.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital e o cronograma das provas será divulgado no site <http://www.mnpef.unir.br> juntamente com a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa deste processo de seleção dentro do prazo previsto no Anexo 1.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 5/UNIR do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

4.3.1 A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.2 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.3. Esta prova é pública, sendo vedada a presença dos outros candidatos.

4.3.4. A banca examinadora da Prova de Defesa de Memorial será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.3.5. Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial serão divulgados dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.4. Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira nesse processo seletivo do Polo 5/UNIR.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5.1 O parecer da avaliação de cada candidato será disponibilizado individualmente através do email informado pelo candidato na inscrição desse Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no Anexo I do presente Edital.

4.6. Conforme estabelece o item 4.15 do Edital Nacional, os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva e direcionado ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

4.6.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

4.6.2. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

4.6.3. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos da única lista, a de ampla concorrência e a de ações afirmativas, serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das **redes públicas** de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 5/UNIR.

5.3.1. Os candidatos às vagas de ações afirmativas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3.3. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ações afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as 2 (duas) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.4. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ampla concorrência, aprovados em número suficiente para ocupar as 5 (cinco) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para às ações afirmativas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.5. No caso de desistência de candidato às ações afirmativas, aprovado em vaga reservada, tal vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos de ações afirmativas então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.6. No caso de desistência de candidato à ampla concorrência, aprovado em vaga de ampla concorrência, tal vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos às vagas de ampla concorrência, então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.7. No caso de candidato indígena que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas, é preciso que seja enviado, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, a cópia digital de registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

5.3.8. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1) que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas deverá enviar, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, cópia digital de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, nível ou grau de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4. A classificação preliminar (antes da fase de recursos) e final (após a fase de recursos) e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do polo (<http://www.mnpef.unir.br>), dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.1.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo no Edital de Matrícula, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.3. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7 DAS BOLSAS

7.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2. Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3. Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 5/UNIR com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais deste Edital Complementar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste Edital para enviar o recurso por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. Tal solicitação deverá ser devidamente justificado e deverá ser redigida de forma clara,

consistente e objetiva sendo tal solicitação dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

8.2.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

8.2.2. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do fim do prazo de recurso estabelecido no item 6.2 desse Edital.

8.2.3. Em caso de acolhimento do recurso, um novo Edital Complementar desse Polo com as correções devidas será feito e será divulgado na página eletrônica do Polo e na página do MNPEF.

8.3. A solicitação de impugnação de membros da banca examinadora local das provas deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas e dirigida ao presidente da Comissão de Seleção do Polo e enviada por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. O envio do recurso por email deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.3.1. Este item refere-se apenas a banca examinadora local da prova de Defesa de Memorial a ser constituída pela Comissão de Seleção do Polo e cuja composição será publicada na data prevista no Anexo 1 deste Edital.

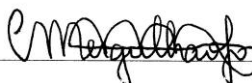
6.3.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

6.3.3. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.3.4. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova banca examinadora será formada e divulgada na página eletrônica do Polo dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Ji-Paraná, 5 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- 05/09 a 05/10/2022:** período de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 06/10/2022:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**
- 07 a 09/10/2022:** período para emissão do comprovante de inscrição.
- Até 10/10/2022, até às 12h:** prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.
- 11/10/2022:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
- 14/10/2022:** prazo máximo para o envio dos documentos: a auto declaração assinada e o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF. A entrega deve ser para o e-mail: mnpef.jipa.selecao@gmail.com.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- 16/10/2022: às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**
- 19/10/2022:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- 20 e 21/10/2022:** período de recursos ao resultado da Prova Escrita Nacional.
- 24/10/2022:** divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que foram impetrados contra a Prova Escrita Nacional.
- 25/10/2022:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- 25/10/2022:** prazo final para a divulgação da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial. Esta divulgação será feita na página eletrônica do Polo.
- 25/10/2022:** prazo final para divulgação dos critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.
- 26 a 28/10/2022:** período de envio recursos contra a constituição da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial conforme estabelece o item 6.3 do presente Edital.
- 01/11/2022:** prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que forem impetrados contra a banca examinadora.
- 03/11/2022:** prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo da nova banca examinadora no caso de haver acolhimento do(s) recurso(s) impetrado(s).
- 04/11/2022:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- 07 a 25/11/2022:** período de realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos. O cronograma das avaliações será publicado na página eletrônica do Polo.
- 28/11/2022:** prazo final para o envio a cada candidato via email do parecer individual do resultado da sua avaliação conforme estabelece o item 4.5.1 deste Edital.
- 30/11/2022:** prazo final para divulgação do resultado (preliminar) da segunda etapa do processo seletivo na página eletrônica do Polo.

01 e 02/12/2022 (até às 14 horas): período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo conforme estabelece o item 4.6 deste Edital.

06/12/2022: prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que foram impetrados contra a Prova de Defesa de Memorial.

06/12/2022: prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo de uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados, no caso de haver recursos aceitos.

06/12/2022: prazo final para a divulgação do resultado final do processo seletivo.

Matrícula:

16/12/2022: prazo final para a divulgação do Edital de Matrícula na página eletrônica do Polo.

07/02/2023 a 10/02/2023: prazo para realização da matrícula dos candidatos selecionados nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

14/02/2023 a 17/02/2023: prazo para realização da matrícula de candidatos para ocupar vagas de candidatos desistentes, se houver, nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula conforme estabelecem os itens 6.1.1 e 6.1.2 desse Edital.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física deste Polo terão início previsto no dia **10 de março de 2023**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR serão realizadas semanalmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2022**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no município
de _____ Estado _____, filho de _____ (mãe)
_____ e de _____ (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou negro/a – preto/a ou pardo/a
quilombola – Comunidade/ Associação _____
indígena – Etnia _____
 PDE _____
 outros _____
Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:
 ampla concorrência ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

....., de de 2022.

**ANEXO IV: FICHA INFORMATIVA PARA AVALIAÇÃO DA BANCA
EXAMINADORA**

Nome: _____

• Endereço de residência: _____

• CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

• Curso de Graduação: _____

• Instituição de ensino onde atua: _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Instituição de ensino onde atua (caso haja mais uma): _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Tempo de atuação como professor (em anos): _____

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei que as informações prestadas anteriormente são verdadeiras e que estou em efetivo exercício de docência conforme estabelece o item 1.3 do Edital Nacional.

Ji-Paraná, _____

Assinatura do candidato

ANEXO V: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO POLO

Os membros componentes da Comissão de Seleção Local deste Polo são:

Titulares:

Carlos Mergulhão Junior – coordenador do Polo - presidente

Juliano Alves de Deus – docente do Polo - membro

Marco Polo Moreno de Souza – docente do Polo - membro

Queila da Silva Ferreira – docente do Polo - membro

Ricardo de Sousa Costa – docente do Polo - membro

Robinson Viana Figueroa Cadillo – docente do Polo - membro

Thiago dos Santos Nobre – secretário de Pós-Graduação - membro

Walter Trennepohl Junior – docente do Polo - membro

Suplentes:

Eliane Silva Leite – docente do Polo – primeiro suplente

Joao Batista Diniz – docente do Polo – segundo suplente

Esta comissão foi instituída pela portaria: PORTARIA Nº 85/2022/CJP/UNIR.